

KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 12.005.956/0001-65

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP ("Sede"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de administrador do **KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.005.956/0001-65 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo"), em conformidade com o item 15.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os Srs. cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 9:30hs horas do dia 11 de março de 2020, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º andar, sala F112, CEP 04538-132, São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Aprovação da 7ª emissão ("7ª Emissão") de cotas do Fundo ("Cotas"), as quais serão distribuídas pelo **Banco Itaú Unibanco S.A.**, na qualidade de coordenador líder, e por instituições intermediárias integrantes do sistemas de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("ICVM nº 400"), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM nº 472") e os demais normativos aplicáveis ("Oferta").
2. Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, Itaú Corretora de Valores S.A., na presente data.

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da ICVM nº 472.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados aos cuidados do Administrador, por meio de (i) entrega em sua Sede; (ii) envio por correio eletrônico para: produtosestruturados@itau-unibanco.com.br.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.